PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.854, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.969-Autógrafo 84

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, o Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NCr.$1.700,00 (um mil e setecentos cruzeiros novos) destinádo ao pagamento de servidores mensalistas contratados (CLT) exercendo as funções que lhes foram determinádas, e atribuida à seguinte categoria econômica e funções de govêrno, conforme lei federal nº.4.320/64:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Diretoria de Finanças
Secção da Receita

3.000 - Despesas Correntes
31.00 - Despesas de Custeio
3.110 - Pessoal
311.112 - Pessoal Civil

02.00 - para pagamento de despesas com pessoal mensalista contratado (C.L.T.) .-- NCr.$1.700,0

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçament vigente:

S A Ú D E
SAÚDE PÚBLICA
Transferências Correntes
Sub. Sociais

2.200.321.579 - Instituições Privadas
I - Auxilio à Associação Benef.Funcionários e Servidores Públicos Municipais (parcial) NCr.$1.70

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 24 de novembro de 1.969

FRANCISCO COELHO DE MORAIS - Prefeito Mu

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

854

AUTOGRAFO Nº. 84 DE 1969

Projeto de lei, 101/69

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de
nanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial
valor de NCr$.1.700,00 (um mil e setecentos cruzeiros novos),
tinádo ao pagamento de servidores mensalistas contratados (C.
exercendo as funções que lhe foram determinadas e atribuída à
guinte categoria econômica e funções do govêrno, conforme lei
deral nº.4.320/64.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Diretoria de Finanças
Secção da Receita

3.000 - Despesas Correntes
3.100 - Despesas de Custeio
3.110 - Pessoal
311.112 - Pessoal Civil
02.00 para pagamento de despesas com pessoal men
listas contratado (C.L.T.).....NCr$.1.700,

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os
cursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçame
vigente:

SAÚDE
SAÚDE PÚBLICA
Transferencias Correntes
Sub. Sociais
2.200.321.579 - Instituições Privadas
I - Auxílio à Associação Benef. Funcionários
Serv. Públicos Municipais (parcial)NCr$.1.700,

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de s
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 21 de Novembro de 19

Presidente